

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Av. Francisco Firmo De Matos, nº 46, Bairro: Eldorado, Contagem-CE, CEP: 32.265-470, juridico@realsistema.com.br, Tel: (31) 3868-2058 e (31) 3046.8102, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal o Sr. **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.229.063 SSP/MG e do CPF nº 068.353.546-31, residente e domiciliado na Av. Francisco Firmo De Matos, nº46, Bairro: Eldorado, Contagem-CE, CEP:32.265-470, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0403/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação ao do **Contrato nº 0403/2022-SMS**, proveniente do **PE22049, A.R.P. nº 095/2022**, conforme processo nº **P342330/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do **contrato nº 0403/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 5.142.535,20** (cinco milhões cento e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0403/2022-SMS** fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **04/10/2024 a 03/10/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do **Contrato nº 0403/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:
0701.10.305.0074.2307.33909200.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33909200.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33909200.1600000000;
0701.10.302.0073.2384.33909200.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33909200.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33909200.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33909200.1600000000;
0701.10.302.0073.2376.33909200.1621000000.

9

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, 03 de Outubro de 2024.

GILBERTO DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:06835354
631

Assinado de forma digital por
GILBERTO DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.10.03 10:23:46
-03'00'


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
CPF nº 068.353.546-31
CONTRATADA

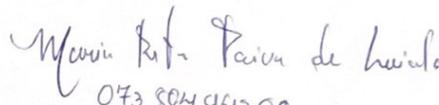
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.


059.208.373-06,

2.


073 884 943 08.

REPRESENTANTES DO CONTRATADO: Maria do Carmo de Lima e Silva. Lourrany Monte Muniz - Coordenadora Jurídica Interina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0207/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23053- SMS e a Ata de Registro de Preços Nº 059/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário I que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23053-SMS e a Ata de Registro de Preços 059/2024-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073. 2418.44905200. 2601000000 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Larisse Araújo de Sousa, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Danielli Mendes de Sousa. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES DO CONTRATADO: João Ribeiro de Souza. Lourrany Monte Muniz - Coordenadora Jurídica Interina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0208/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23053- SMS e a Ata de Registro de Preços Nº 059/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário I que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23053-SMS e a Ata de Registro de Preços 059/2024-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 38.688,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2601000000 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Larisse Araújo de Sousa, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Danielli Mendes de Sousa. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES DO CONTRATADO: José Márcio Rodrigues Ribeiro. Lourrany Monte Muniz - Coordenadora Jurídica Interina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0209/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23057- SMS e a Ata de Registro de Preços Nº 060/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário II, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23057-SMS e a Ata de Registro de Preços 060/2024-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2601000000 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Larisse Araújo de Sousa, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Danielli Mendes de Sousa. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES DO CONTRATADO: Leonardo Antônio Rodrigues Cury. Lourrany Monte Muniz - Coordenadora Jurídica Interina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23057- SMS e a Ata de Registro de Preços Nº 060/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário II, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23057-SMS e a Ata de Registro de Preços 060/2024-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2601000000 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200 - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 2659000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Larisse Araújo de Sousa, doravante denominada simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SMS, Sra. Danielli Mendes de Sousa. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTES DO CONTRATADO: Gustavo Henrique Carrega. Lourrany Monte Muniz - Coordenadora Jurídica Interina.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADA: empresa L G ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 28.276.039/0001-55. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade ACRESCER OS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, EM SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário ao Contrato nº 0123/2024-SMS, proveniente da TOMADA DE PREÇO Nº 23001-SMS, conforme processo nº P342800/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0123/2024-SMS, o valor a ser aditado será de em R\$ 301.911,04 (trezentos e um mil novecentos e onze reais e quatro centavos), correspondendo a percentual de 24,33% (vinte e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) do contrato original. O contrato passará de 1.241.123,76 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 1.543.034,81 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luis Gonzaga Prado Neto. DATA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenadora jurídica interina. DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0403/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação ao do Contrato nº 0403/2022-SMS, proveniente do PE22049, A.R.P. nº 095/2022, conforme processo nº P342330/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0403/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 5.142.535,20 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0403/2022-SMS fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 04/10/2024 a 03/10/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0403/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA

CONTRATADA: Gilberto de Faria Pessoa Moreira. DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 0273/2024-SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0207/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. II - FISCAL: Sra. Danielli Mendes de Sousa, Gerente da Atenção Primária à Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de outubro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0274/2024-SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0208/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do

referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. II - FISCAL: Sra. Danielli Mendes de Sousa, Gerente da Atenção Primária à Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 17 de outubro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0275/2024-SMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0209/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. II - FISCAL: Sra. Danielli Mendes de Sousa, Gerente da Atenção Primária à Saúde. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 203/2024-SMS
Extrato do Cont. Nº 0203/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88. Da Fundamentação: Edital PE Nº 23055-SMS, ARP Nº 024/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de medicamentos da atenção básica V, destinados às unidades de saúde da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: PE Nº 23055-SMS, ARP Nº 024/2024-SMS. Valor Global: R\$ 31.915,00 (Trinta e um mil e novecentos e quinze reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 17/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Maria do Carmo de Lima e Silva. Lourrany Monte Muniz - Coord. Jurídica Interina - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 207/2024-SMS
Extrato do Cont. Nº 0207/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ nº 84.972.926/0001-39. Da Fundamentação: Edital PE Nº 23053-SMS, ARP Nº 059/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário I, destinados às unidades de saúde da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: PE Nº 23053-SMS, ARP Nº 059/2024-SMS. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 17/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: João Ribeiro de Souza. Lourrany Monte Muniz - Coord. Jurídica Interina-SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 208/2024-SMS
Extrato do Cont. Nº 0208/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54. Da Fundamentação: Edital PE Nº 23053-SMS, ARP Nº 059/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário I, destinados às unidades de saúde da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: PE Nº 23053-SMS, ARP Nº 059/2024-SMS. Valor Global: R\$ 38.688,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 17/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: José Márcio Rodrigues Ribeiro. Lourrany Monte Muniz - Coord. Jurídica Interina - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 209/2024-SMS
Extrato do Cont. Nº 0209/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08. Da Fundamentação: Edital PE Nº 23057-SMS, ARP Nº 060/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário II, destinados às unidades de saúde da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: PE Nº 23057-SMS, ARP Nº 060/2024-SMS. Valor Global: R\$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 17/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Leonardo Antônio Rodrigues Cury. Lourrany Monte Muniz - Coord. Jurídica Interina - SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONT. Nº 210/2024-SMS
Extrato do Cont. Nº 0210/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.650.279/0001-07. Da Fundamentação: Edital PE Nº 23057-SMS, ARP Nº 060/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário II, destinados às unidades de saúde da SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do edital e na proposta da CONTRATADA. Modalidade: PE Nº 23057-SMS, ARP Nº 060/2024-SMS. Valor Global: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 17/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Gustavo Henrique Carrega. Lourrany Monte Muniz - Coord. Jurídica Interina - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 403/2022-SMS
Extrato do 4º Aditivo ao Cont. Nº 0403/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44. Objeto: A Renovação ao do Contrato Nº 0403/2022-SMS, proveniente do PE22049, A.R.P. Nº 095/2022, P342330/2024. Do Valor: o valor global a ser renovado será de R\$ 5.142.535,20 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Vigência e Execução: por mais 12 (doze) meses, da data de 04/10/2024 a 03/10/2025. Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula 8ª do Contrato. Data da Ass.: 03/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Gilberto de Faria Pessoa Moreira. Lourrany Monte Muniz - Coord. Jurídica Interina-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 123/2024-SMS
Extrato do 1º Aditivo ao Cont. Nº 0123/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: L G ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.276.039/0001-55. Objeto: Acrescer os serviços de contratação de empresa para construção do Centro de Saúde da Família no Distrito de São Francisco, em Regime de Empreitada por Preço Unitário ao Contrato nº 0123/2024-SMS, proveniente da T. P. Nº 23001-SMS, P342800/2024. Do Valor: O valor a ser aditivado será de em R\$ 301.911,04 (trezentos e um mil novecentos e onze reais e quatro centavos), correspondendo a percentual de 24,33% (vinte e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) do contrato original. O contrato passará de 1.241.123,76 (Um milhão, duzentos e quarenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 1.543.034,81 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), dentro do patamar permitido por Lei. Da Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. Data da Ass.: 17/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Luis Gonzaga Prado Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico - SMS.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024 CONTRATANTE: Município De Conceição Do Castelo, ES. CONTRATADA: PROTECT CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Fica suprimido no Termo de Contrato nº 034/2024, o valor de R\$ 1.431,21 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), representando 0,10% (dez centésimos por cento) do valor do contrato inicial, conforme relacionados nos termos do art.65, inciso, alínea "b" da Lei de Licitações. AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 11176/2024, código de identificação cidades nº 2023.021E0500003.01.0001 e no Edital de Tomada de Preços nº 006/2023. Conceição do Castelo, ES. 15 de outubro de 2024. CHRISTIANO SPADETTO Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.02.0018. CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. CONTRATADA: FABRIK SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: nº 12.691.335/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VALOR GLOBAL: R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 0053, fonte de recurso 15000000000 (Recurso Próprio), 25000000000 (Recurso Próprio), 17200000000 (Royalties Federal), 27200000000 (Royalties Federal), elemento de despesa 3.3.90.30.00000 (Material de Consumo). AMPARO LEGAL: protocolo GED nº 11471/2024 e processo GED nº 6840/2024 estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.247/2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 3.605, de 09 de junho de 2020 e Decreto nº 3.575, de 28 de abril de 2020, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2023, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conceição do Castelo, ES. 17 de outubro de 2024. CHRISTIANO SPADETTO Prefeito .

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

O Município de Governador Lindenberg-ES, através do Prefeito municipal, torna pública a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Processo nº 113.267/2024

Pregão Eletrônico nº: 009/2024

ID CIDADES/TCE-ES

Nº 2024.078E0700001.01.0008

Vencedora: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Valor: R\$ 697.734,60 (seiscentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Objeto: contratação de sistemas informatizados de gestão pública, em atendimento a Secretarias Municipal de Administração da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

Governador Lindenberg-ES, 21 de outubro de 2024.

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

O Município de Guarapari-ES, torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.824/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0500001.01.0014, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A PESTALOZZI - SETAC. INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024.

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Edital através do site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompras publicas.com.br) ou pelo sitio eletrônico: www.guarapari.es.gov.br

E-mail: copel@guarapari.es.gov.br

GUARAPARI/ES, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

O Município de Guarapari-ES, torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12718/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0500001.01.0011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA EQUIPAR O ACOLHIMENTO I, POR MEIO DE RECURSO ADVINDO DO SIGTV - SETAC, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas:

LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

LOTE 01- R\$ 24.189,94 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

LOTE 02- R\$ 7.789,98 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

GENERAL SUPPLIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

LOTE 03- R\$ 21.000,00 (vinte e um mil, reais).

LOTE 04- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Guarapari/ES, 22 de outubro DE 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Irupi-ES - Processo Administrativo nº 000568/2024.

Processo 1Doc: 4.029/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

IDCidadeS/TCE-ES: 2024.033E0700001.02.0032 - Valor Estimado: R\$ 333.019,90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de cama, mesa e banho destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 22/10/2024 à 07/11/2024 até 12h14min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: às 12h15min do dia 07/11/2024. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.licitanet.com.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.irupi.es.gov.br e www.licitanet.com.br.

